PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG
Praça Francisco Rodrigues dos Santos- 22- Centro
Conceição das Pedras - MG
CEP: 37.527-000

OFÍCIO Nº 121/2025

Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG

Assunto: Resposta ao requerimento n° 38/2025.

Senhora Vereadora,

Em atenção aò requerimento encaminhado a este Poder Executivo, referente ao pagamento de adicional noturno aos servidores do setor de limpeza pública, informo o que segue:

Os servidores mencionados iniciavam, suas atividades por volta das 4h da manhã, contudo, não há portaria ou ato administrativo que autorize formalmente o início da jornada nesse horário.

Assim, esclarece-se que não houve autorização e muito menos determinação do Prefeito Municipal para o início do expediente às 4h, razão pela qual não há respaldo legal para o pagamento do adicional noturno.

Ressaltamos que o setor responsável está realizando estudos para adequar os horários e regulamentar as escalas de trabalho, de modo a garantir o cumprimento das normas legais e assegurar os direitos dos servidores conforme a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Conceição das Pedras, 14, de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

À
Sra. Fernanda Maria Oliveira Costa
Vereadora
Conceição das Pedras – Minas Gerais

protocolo nº 249/2025 fls. 199
RECEBIDO
EM: 14 / 10 / 2025
Yasmim Helen Ramos Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP